



Estado de Santa Catarina

Nº 001832

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.686/2004

1.686/2004

**Autoriza Concessão de Subvenção Social, e dá outra
Providências.**

**O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa
Catarina,**

Torna Público a todos os habitantes deste Município que a Câmara
Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina autorizado a efetuar
repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Professores da Escola Básica
Municipalizada “São Francisco” da comunidade de Baixo Araras, na ordem de até R\$
1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Parágrafo Único - O valor de Cooperação Técnico Financeira corresponde ao montante
total dos gastos para cobertura das despesas com a manutenção das referida Associação .

Art. 2º. – O repasse será efetuado mediante disponibilidade financeira dos cofres públicos
municipais.

Art. 3º - Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, será onerado recursos dos itens
cabíveis da Dotação Orçamentária específica no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
14 de abril de 2004.**

52º ano da Fundação e 42º ano da Instalação.

NARCISO VILSO ZAFFONATO

Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSÉ WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda